

ANEXO IV

Brasília, 26 de maio de 2024.

INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO E MEDIÇÃO DE RESULTADOS												
Nº CONTRATO:		CONTRATADA:			CPNJ:			OBJETO:				
LOCALIDADE:		RESPONSÁVEL:			TELEFONE:			E-MAIL:				
ITEM		DESCRIÇÃO										
FORMA DE ACOMPANHAMENTO		Verificação dos serviços prestados pela contratada, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos itens especificados e avaliações da contratada e dos serviços/relatórios prestados/entregues, conforme perspectiva de adequação da Infra S.A. e posterior consolidação do resultado.										
PERIODICIDADE		Trimestral										
MECANISMO DE CÁLCULO		Percentual de Cumprimento do IMR no período = ((Média dos Itens de Avaliação da Contratada + Média dos Itens de Avaliação dos Serviços/Materiais) / 2) * 100										
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO		1 - 90% a 100% dos serviços executados adequadamente = pagamento integral da fatura										
		2 - 80% a 89% dos serviços executados adequadamente = glosa de 5% (cinco por cento) do valor da fatura										
		3 - 70% a 79% dos serviços executados adequadamente = glosa de 10% (quinze por cento) do valor da fatura										
		4 - 60% a 69% dos serviços executados adequadamente = glosa de 15% (vinte por cento) do valor da fatura										
SANÇÃO		Caso o IMR medido fique abaixo de 60% (sessenta por cento) será considerada inexecução parcial do contrato, passível de aplicação de multa pecuniária conforme disposto nos subitens 21.1.II.a e 21.1.II.b do Termo de Referência.										
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS												
DESCRIÇÃO							MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO												
DESCRIÇÃO		DATA	RESPONSÁVEL/CAUSADOR	CONSEQUÊNCIAS			SOLUÇÃO			PREVISTA NO MAPA DE RISCOS		
AVALIAÇÃO DA CONTRATADA												
FATOR		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
CUMPRIMENTO DE PRAZOS												
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO												
DISPONIBILIDADE PARA AGENDAMENTO DE REUNIÕES												
TEMPO DE RESPOSTA												
ADERÊNCIA ÀS DIRETRIZES DA INFRA S.A.												
QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS												
TEMPESTIVIDADE E ADEQUAÇÃO NO FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES												
MANUTENÇÃO DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO												
COMUNICAÇÃO IMEDIATA DE OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO												
AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS												
FATOR		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
QUALIDADE												
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA												
ATENDIMENTO DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES												
SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS												
CONSOLIDAÇÃO DA AVALIAÇÃO												
CONJUNTO DE FATORES										RESULTADO		
MÉDIA DE AVALIAÇÃO DA CONTRATADA												
MÉDIA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS												
MÉDIA GERAL DO CONTRATO NO PERÍODO												
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DO IMR ATINGIDO NO PERÍODO												
FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO												

Nome
FISCAL DO CONTRATO



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES PIMENTA, Gerente Contábil**, em 07/06/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Patricia Amorim, Superintendente de Orçamento e Finanças**, em 07/06/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8416218** e o código CRC **5F5094CE**.



Referência: Processo nº 50050.001006/2024-62



SEI nº 8416218

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: